

SENTENÇA

Processo n°: 1001929-46.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**Requerente: **Servtrônica Segurança Eletrônica S/c Ltda**

Requerido: Wilson Gianduzzo Junior

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 52/53 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento integral do acordo que se dará em 25/06/2016, arquivando-se oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 01 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA